

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do PREVINI e por meio do Canal de Denúncia www.previni.rj.gov.br/ouvidoria, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do PREVINI, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2021


Assinatura do Representante

Empresa: AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME

Nome do Representante: MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA

RG: 10679839-0 IFP

CPF: 028625437-99

Cargo: SÓCIO GERENTE

Departamento: COMERCIAL

03.022.087 / 0001-96
AKRON CONTROLE PROFISSIONAL
DE PRAGAS LTDA - ME
Rua Nacional, 287
TAQUARA - CEP 22710-091
RIO DE JANEIRO - RJ

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

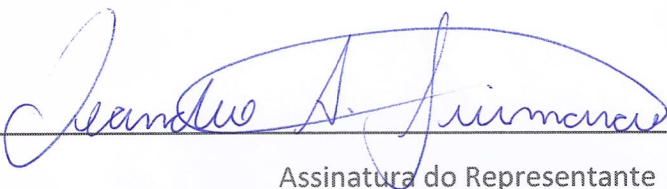
Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do PREVINI e por meio do Canal de Denúncia www.previni.rj.gov.br/ouvidoria, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do PREVINI, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2021



Assinatura do Representante

Empresa: All Tech Comercio e Serviços de Informática Eireli.

Nome do Representante: Leandro Aubock Guimarães

RG:11263131-2

CPF: 078.722.387-56

Cargo: Diretor

Departamento: Comercial

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (TERCEIROS)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do PREVINI e por meio do Canal de Denúncia www.previni.rj.gov.br/ouvidoria, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do PREVINI, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2021


Débora Cristina S. A. Gonzalez
Gerente de Atendimento e Negócios PJ
119805-8

Assinatura do Representante

Empresa: Caixa Econômica Federal

Nome do Representante: Débora Cristina Santos Augusto Gonzalez

RG: 12.829.961-7

CPF: 093.973.017-05

Cargo: Gerente de Varejo

Departamento: Agência 0185 – Nova Iguaçu

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Cleber Ferraz Sodré, portador da Cédula de Identidade RG nº 259314626 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.960.518-00, ocupante da função de membro do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 02 de Dezembro de 2021.



Cleber Ferraz Sodré

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Monique Moraes Carvalho Gambardela, portador da Cédula de Identidade RG nº 111233011 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.238.827-30, ocupante da função de membro do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI ,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 02 de Dezembro de 2021.



Monique Moraes Carvalho Gambardela

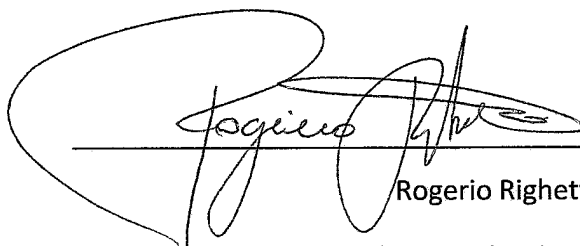
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Rogerio Righetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 813671138 Detran RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.556.907-72, ocupante da função de membro do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI ,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVINI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu e demais regras de conduta adotadas pelo PREVINI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVINI;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVINI não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Nova Iguaçu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Nova Iguaçu, 02 de Dezembro de 2021.



Rogerio Righetto